



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.080

DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M Edição nº: 065 Data: 16/08/19

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO DE EVENTOS PROFº WALTER RIBAS DE ANDRADE - BOIÓDROMO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.645/19, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado, por meio do **Processo Administrativo nº 6.645/19** pela **ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CAJAMAR**, com sede a Rua Antônio de Barros nº 05 – Sala 04 – Bairro Altos de Jordanésia – Cajamar/SP, neste ato representada por seu Presidente, senhor **JONES VITOR FERREIRA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.093.603 e inscrito no CPF nº 365.788.478-55, residente e domiciliado na Rua Elisa Marques de Lourenço nº 251 – Bairro Vila das Américas - Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” da “Área externa do Boiódromo – Jordanésia/Cajamar, sendo a extensão da Rua Avelino de Toledo de Lima, para realização do Evento denominado “2º ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CAJAMAR” a realizar-se no dia 08 de setembro de 2019, das 10h00 às 17h00;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 6.645/19;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso da área externa do Boiódromo em Jordanésia - Cajamar, sendo a extensão da Rua Avelino de Toledo de Lima, para realização do evento denominado “2º ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CAJAMAR” a realizar-se no dia 08 de setembro de 2019 no horário das 10h00 às 17h00, a ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CAJAMAR representada por seu Presidente, senhor **JONES VITOR FERREIRA**, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.093.603 e inscrito no CPF nº 365.788.478-55, residente e domiciliado na Rua Elisa Marques de Lourenço nº 251 – Bairro Vila das Américas - Distrito de Jordanésia Cajamar/SP.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.080/19 – Fls. 02

§1º A Prefeitura disponibilizará o local a partir das 08h00 do dia 08/09/2019 a ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CAJAMAR, ora autorizada, para que possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

§2º A ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CAJAMAR, ora autorizada, deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeitas condições de higiene.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades do autorizada ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE CAJAMAR, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de agosto de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito